

## CHAMADA PÚBLICA BELA VISTA 001/2021

A Bela Vista Geração de Energia S.A., sociedade por ações, de capital fechado, controlada pela Copel Geração e Transmissão S.A. – Copel GeT, doravante denominada abreviadamente **BELA VISTA**, por intermédio da Superintendência Administrativo-Financeira da Copel GeT, torna pública a realização da Chamada Pública com finalidade de doação com encargos de madeira oriunda da supressão da vegetação arbórea nativa executada para implantação do futuro reservatório da Pequena Central Hidrelétrica Bela Vista (PCH Bela Vista).

Esta Chamada Pública será regida pelo presente Edital com todos os seus anexos e documentos nele mencionados, pela Lei Federal nº 13.303/2016, pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COPEL e pelo Código de Conduta da COPEL (estes disponíveis no sítio eletrônico [www.copel.com](http://www.copel.com)) e demais legislação aplicável.

Informações adicionais e/ou documentos poderão ser obtidos com JEFERSON LUIZ LOPES DOS SANTOS através do e-mail [licitacoes.get@copel.com](mailto:licitacoes.get@copel.com).

Copel Geração e Transmissão S.A.  
Rua José Izidoro Biazzetto, 158 – Bloco A – sala 170  
Bairro Mossunguê – Curitiba/PR  
CEP 81200-240

Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:

- I. Descrição dos Bens a Serem Doados
- II. Declaração de Interesse nos Bens - DIB
- III. Procuração de Representante Legal
- IV. Declaração de Atendimento às Condições de Contratação com a Administração Pública
- V. Declaração de Responsabilidade Social e Ambiental
- VI. Minuta do Termo de Doação com Encargo (para Participantes prioritários para interesse social)
- VII. Minuta do Termo de Doação com Encargo (para Participantes com prioridade condicionada)

### 1. OBJETO

A presente Chamada Pública tem por objeto a doação com encargos de madeira oriunda da supressão da vegetação arbórea nativa executada para implantação do reservatório da Pequena Central Hidrelétrica Bela Vista (PCH Bela Vista), conforme detalhamento no Anexo I -DESCRIÇÃO DOS BENS A SEREM DOADOS.

### 2. PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta Chamada Pública órgãos, entidades e cidadãos que atenderem a todas as exigências constantes do Edital e seus anexos.

2.2 Os participantes serão enquadrados da seguinte maneira:

- a) Participantes prioritários para interesse social: Órgãos e entidades da administração direta, autárquica ou fundacional da União, de Estados ou de Municípios bem como entidades privadas sem fins lucrativos;
- b) Participantes com prioridade condicionada: Cidadãos cuja(s) propriedade(s) tenha(m) sido atingida(s) diretamente pelo empreendimento e que tenham sido alvo de indenização formal por parte da BELA VISTA.

2.2.1 No caso de doação para donatário(s) enquadrado(s) na alínea “a” do item 2.2:

- a) os bens deverão ser utilizados para fins e uso de interesse social;
- b) o(s) donatário(s) deverá(ão) exercer atividades com objetivo social e destinar o material para usos de interesse social, conforme disposto no Art. 29, inciso XVII da Lei 13.303/2016.

2.2.2 Na ausência de interessados que se enquadrem na alínea “a” do item 2.2 deste Edital ou no caso de haver saldo de material disponível, será realizada a doação vinculada à finalidade e uso de interesse social aos enquadrados na alínea “b” do mesmo item, visando compensar parte do impacto socioambiental da obra àqueles que

manifestarem formalmente seu interesse em aproveitar o material exclusivamente em suas propriedades.

2.3 Está impedida de participar de licitações e de ser contratada pela COPEL, suas subsidiárias integrais e controladas, a empresa:

- a) suspensão do cadastro ou do direito de participar de licitações e de contratar com as citadas empresas do grupo COPEL;
- b) declarada inidônea pela União, por Estado, pelo Distrito Federal, enquanto perdurarem os efeitos da sanção com registro no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e/ou no Cadastro Estadual Gestão de Materiais e Serviços – GMS;
- c) cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado da COPEL, ou de suas subsidiárias integrais ou controladas;
- d) constituída por administrador e/ou sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;
- e) cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;
- f) constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- g) cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- h) que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea;
- i) estabelecimentos de mesma pessoa jurídica, seja matriz, filial ou sucursal;
- j) que se apresente sob a forma de consórcio.

2.4 Aplica-se também a vedação prevista no subitem 2.3:

- a) à contratação do próprio empregado ou dirigente, como pessoa física, bem como à participação dele em procedimentos licitatórios, na condição de proponente;
- b) a quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:
  - b.1) diretores e membros do Conselho de Administração da COPEL, suas subsidiárias integrais ou controladas;
  - b.2) empregado da COPEL ou de suas subsidiárias integrais ou controladas, cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação;
  - b.3) governador, vice-governador e secretários de estado do Governo do Paraná, bem como autoridades a estes equiparados;
- c) empresa cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a COPEL ou de suas subsidiárias integrais ou controladas, há menos de 6 (seis) meses.

2.5 O CNPJ ou CPF informado para participação na Chamada Pública deverá ser o mesmo dos documentos de habilitação, exceto aqueles expedidos para o CNPJ da matriz e extensivos para suas filiais e, no caso de adjudicação, o contrato será firmado com este mesmo CNPJ.

2.6 As filiais poderão ser incluídas, como partes, no futuro contrato, desde que:

- a) no momento de apresentação dos documentos, a matriz indique o rol de filiais a serem incluídas no futuro contrato;
- b) sejam apresentados os documentos de habilitação das filiais junto com os da matriz (excetuados aqueles que coincidam com os da matriz), comprovando-se, também, a condição de filial.

2.7 Os proponentes deverão levar em conta para manifestação de interesse e apresentação dos documentos para a presente Chamada Pública:

- a) Toda a legislação aplicável e todas as condições previstas neste Edital e seus anexos;

- b) O conhecimento do local e do bem objeto de doação, com todas as peculiaridades a ele relativas;
- c) Todos os custos incidentes, diretos e/ou indiretos, de responsabilidade do(s) proponente(s), relativos a materiais, equipamentos, transporte, hospedagem, encargos etc.;
- d) Demais condições que possam influir de algum modo na execução dos serviços, não sendo, portanto, aceitas reclamações posteriores;

2.7.1 Não serão levadas em conta quaisquer reclamações que se baseiem no desconhecimento destas condições.

2.8 A apresentação dos documentos de habilitação implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

### 3. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1 Os proponentes deverão apresentar os documentos de habilitação conforme data e horário limite constante no resumo do Edital publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, em [www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br), no [sítio eletrônico](https://www.copel.com/hpcopel/fornecedores/chamadasPublicasGET) <https://www.copel.com/hpcopel/fornecedores/chamadasPublicasGET> e <https://pchbelavista.com.br/>.

3.2 Os documentos deverão ser enviado ao email [licitacoes.get@copel.com](mailto:licitacoes.get@copel.com).

3.3 Caso não seja possível o envio da documentação por email, correspondências poderão ser encaminhadas para o seguinte endereço:

COPEL Geração de Transmissão S.A.  
VCMG - Divisão de Contratação de Materiais e Serviços da GeT  
Chamada Pública BELA VISTA 001/2021  
A/C Coordenador da Chamada Pública JEFERSON LUIZ LOPES DOS SANTOS  
Rua Coronel Dulcídio, 800 - Bairro Batel  
CEP 80420-170 - Curitiba – Paraná

3.3.1 O envelope deverá conter, em sua parte externa frontal, além da identificação do proponente, a identificação da respectiva Chamada Pública.

3.3.2 Os documentos poderão ser entregues pessoalmente ou via correio, devendo ser entregues no endereço mencionado no item 3.3 até a data mencionada no mesmo item 3.1 deste Edital. A BELA VISTA não se responsabilizará pelo extravio ou não recebimento de documentos ou parte deles.

3.3.3 Para os envelopes encaminhados via correio ou protocolo, fica o proponente responsável por confirmar se os mesmos foram entregues à BELA VISTA antes da data e horário previstos para abertura da sessão, sob pena de não participação do certame.

3.3.3.1 A BELA VISTA não se responsabilizará por extravio de envelopes que sejam remetidos para endereço de correspondência diferente do mencionado no Edital ou ainda recebidos após a data e horário estabelecidos naquele documento.

3.4 Uma vez encerrado o prazo de entrega da documentação, não será aceita a participação de retardatários, nem serão admitidas quaisquer alterações no conteúdo dos documentos.

3.5 Todas as referências de tempo no Edital e nos atos dele decorrentes observarão obrigatoriamente o **horário de Brasília - DF** e, desta forma, serão registradas na documentação relativa ao certame.

### 4. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

O PROPONENTE deverá apresentar para fins de habilitação os documentos a seguir, conforme enquadramento detalhado no item 2.2 deste Edital, os quais deverão ter validade na data de sua apresentação, quando aplicável:

## 4.1 PARTICIPANTES PRIORITÁRIOS PARA INTERESSE SOCIAL

### 4.1.1 PARTICIPANTES PRIORITÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO

Para órgãos ou entidades da administração direta, autárquica ou fundacional da União, de Estados ou de Municípios, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Declaração de Interesse nos Bens – DIB, conforme modelo do Anexo II, com exposição de justificativas e uso a ser dado ao material, apresentada em uma via, em linguagem clara, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, assinada pelo(s) representante(s) legal(is) ou procurador constituído para tal fim;
- b) Comprovação da lei de criação ou autorização de criação do órgão ou entidade;
- c) Ato de investidura de seu representante legal ou no caso de procurador, da procuração por instrumento público ou particular, que outorgue ao representante, poderes para representar o proponente em todos os atos pertinentes ao certame, sendo que:
  - c.1) No caso de procuração por instrumento particular, a comprovação far-se-á mediante a apresentação desta, conforme modelo do Anexo III, acompanhada do respectivo ato constitutivo que demonstre os poderes daquele(s) que a concede(m) em assiná-la.
    - c.1.1) Os proponentes poderão utilizar o modelo de procuração anexo e caso optem por instrumento próprio, o mesmo deverá conter, no mínimo, a outorga dos poderes naquele estabelecidos.
  - c.2) No caso de procuração pública, a comprovação far-se-á mediante apresentação da mesma, isoladamente.
- d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- e) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- f) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- g) Certidão liberatória expedida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- h) Documento(s) que comprove(m) que a proponente possui instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades necessárias ao aproveitamento do material disponibilizado por este certame;
- i) Demais documentos que visem comprovar o descrito na Declaração de Interesse nos Bens – DIB (Anexo II) relativos aos aspectos sociais, ambientais, administrativos, operacionais e financeiros envolvidos.
- j) Declaração de atendimento às condições de contratação com a administração pública, conforme Anexo IV;
- k) Declaração de responsabilidade social e ambiental, conforme Anexo V.

**Parágrafo único:** As fundações públicas que possuam natureza jurídica de direito privado ficam também sujeitas ao disposto na alínea “a” do item 4.1.1.

### 4.1.2 PARTICIPANTES PRIORITÁRIOS DA SOCIEDADE CIVIL

Quando se tratar de organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, estas deverão apresentar:

- a) Declaração de Interesse nos Bens – DIB, conforme modelo do Anexo II, com exposição de justificativas e uso a ser dado ao material, apresentada em uma via, em linguagem clara, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, assinada pelo(s) representante(s) legal(is) ou procurador constituído para tal fim;
- b) Ato de investidura de seu representante legal ou no caso de procurador, da procuração por instrumento público ou particular, que outorgue ao representante,

poderes para representar o proponente em todos os atos pertinentes ao certame, sendo que:

- b.1) No caso de procuração por instrumento particular, a comprovação far-se-á mediante a apresentação desta, conforme modelo do Anexo III, acompanhada do respectivo ato constitutivo que demonstre os poderes daquele(s) que a concede(m) em assiná-la.
  - b.1.1) Os proponentes poderão utilizar o modelo de procuração anexo e caso optem por instrumento próprio, o mesmo deverá conter, no mínimo, a outorga dos poderes naquele estabelecidos.
- b.2) No caso de procuração pública, a comprovação far-se-á mediante apresentação da mesma, isoladamente.
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- d) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- f) Certidão liberatória expedida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- g) Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de suas eventuais alterações;
- h) Prova de registro em órgão competente, conforme atividade da entidade, que comprove a natureza social de suas atividades;
- i) Declaração de que a entidade mantém escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- j) No mínimo dois anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- k) Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
- l) Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;
- m) Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;
- n) Atestado de que a entidade privada está prestando atendimento gratuito e que seus dirigentes não recebem remuneração a qualquer título;
- o) Evidências documentais consideradas pertinentes à demonstração da efetividade dos projetos com finalidade social exitosos realizados ou em execução pela entidade;
- p) Documentos que comprovem que a Proponente possui instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades necessárias ao aproveitamento do material disponibilizado por este certame.
- q) Demais documentos que visem comprovar o descrito na Declaração de Interesse nos Bens – DIB (Anexo II) relativos aos aspectos sociais, ambientais, administrativos, operacionais e financeiros envolvidos.
- r) Declaração de atendimento às condições de contratação com a administração pública, conforme Anexo IV;
- s) Declaração de responsabilidade social e ambiental, conforme Anexo V.

**Parágrafo único:** Todas as propostas serão avaliadas com relação à legislação vigente, especialmente o que prevê a Lei Federal 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, tomando especial atenção para as características das organizações sem fins lucrativos, especificamente o inciso primeiro do artigo segundo desta lei, e os demais conteúdo desta e das demais normas jurídicas vigentes aplicáveis ao presente certame.

#### 4.2 PARTICIPANTES COM PRIORIDADE CONDICIONADA

Quando se tratar de pessoa física atingida diretamente pelo empreendimento, estas deverão apresentar:

- a) Declaração de Interesse nos Bens – DIB, conforme modelo do Anexo II, com exposição de justificativas e uso a ser dado ao material, apresentada em uma via, em linguagem clara, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, assinada pelo(s) representante(s) legal(is) ou procurador constituído para tal fim;
- b) Documentos de identificação pessoal – Carteira de Identidade (Registro Geral);
- c) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- d) Comprovante de endereço relativo à propriedade afetada;
- e) Demais documentos que visem comprovar o descrito na Declaração de Interesse nos Bens – DIB (Anexo II) relativos aos aspectos sociais, ambientais, administrativos, operacionais e financeiros envolvidos;
- f) Declaração de atendimento às condições de contratação com a administração pública, conforme Anexo IV;
- g) Declaração de responsabilidade social e ambiental, conforme Anexo V.

4.2.1. Para fins de participação nesta categoria, é preciso que o proponente esteja inserido no cadastro de atingidos pelo empreendimento PCH BELA VISTA, cuja responsabilidade pela criação e gerenciamento é da BELA VISTA.

#### 4.3 Observações:

- 4.3.1 Caso não esteja expressa a data ou o período de validade do documento, será considerado o período de 90 (noventa) dias a contar da data de sua emissão, exceto para os documentos de habilitação jurídica e declarações.
- 4.3.2 Constatada a ausência de algum documento de regularidade ou qualquer outro exigido neste edital, a BELA VISTA poderá juntar o documento faltante ao processo, desde que ele possa ser emitido via *internet* e sem ônus para a BELA VISTA, devendo-se registrar em ata a ocorrência.
- 4.3.3 Não serão aceitos protocolos, cartas, correspondências ou solicitação de documentos ou certidões, em substituição aos documentos exigidos pela BELA VISTA.

#### 5. VISITA TÉCNICA

5.1 A visita aos Pátios de Madeira é opcional, cuja comprovação não será exigida e os custos correrão por conta do Proponente interessado.

5.2 Caso tenha interesse em visitar o(s) local(is), o Proponente deverá agendar a visita com o Sr. Robinson Selner, através do telefone (41) 3331-4336 e (41) 99850-5474, e-mail [robinson.selner@copel.com](mailto:robinson.selner@copel.com).

#### 6. ADITAMENTOS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO

As solicitações de esclarecimentos e impugnações serão admitidas apenas uma única vez por interessado, nas quais deverão ser inseridas todas as alegações, itens e demais aspectos julgados relevantes. Ficarão preclusos eventuais questionamentos que porventura deixarem de ser encaminhados na devida oportunidade.

- 6.1. No prazo de até 5 (cinco) dias úteis, antes da data fixada para a ocorrência do certame, qualquer cidadão é parte legítima para:
  - a) solicitar esclarecimentos sobre a licitação, que deverão ser respondidos tempestivamente pela BELA VISTA;
  - b) impugnar o Edital da Chamada Pública.
- 6.2. Os interessados devem dirigir-se por escrito à BELA VISTA, preferencialmente, pelo endereço eletrônico mencionado no Edital, fazendo referência sempre ao número de identificação do mesmo. As solicitações devem acontecer previamente à data prevista para entrega dos documentos.
- 6.3. Ao fazer tais solicitações, o interessado deverá definir e indicar claramente a parte a ser esclarecida, razão social ou nome completo, CNPJ ou CPF, endereço completo e dados para contato.
- 6.4. A BELA VISTA não reconhecerá ou atenderá solicitações verbais.
- 6.5. A depender da complexidade da solicitação de esclarecimento ou impugnação, o certame poderá ser adiado ou suspenso.
- 6.6. Desde que não haja alteração no instrumento convocatório que afete a preparação e levantamento dos documentos e havendo a necessidade de a chamada pública ser adiada, a nova data de abertura deverá ser agendada com prazo mínimo de 2 (dois) dias úteis, após a data da publicação.
- 6.7. A BELA VISTA poderá emitir aditamentos ao Edital e seus anexos para revisar, emendar e/ou modificar quaisquer de suas partes.
- 6.8. As respostas aos esclarecimentos serão comunicadas a todos os interessados e passam a integrar o instrumento convocatório na condição de anexo.
- 6.9. Os esclarecimentos e aditamentos ficarão à disposição, nos sítios eletrônicos da PCH BELA VISTA e da COPEL, cabendo aos interessados a verificação periódica de sua emissão.

## 7. JULGAMENTO

- 7.1. A partir da data prevista no item 3.1 do Edital, haverá divulgação das proponentes interessadas e os documentos recebidos serão encaminhados para análise da(s) área(s) responsável(is).
- 7.2. Caso não seja apresentada qualquer das declarações exigidas no item 4 deste Edital, a proponente será inabilitada, salvo se o seu representante, legalmente constituído, enviar, mediante diligenciamento, a declaração faltante.
  - 7.2.1. O disposto no item 7.2 aplica-se, apenas, às declarações de atendimento às condições de contratação com a administração pública e a de responsabilidade social e ambiental.
- 7.3. Prioritariamente, os proponentes/donatários com interesse no material oriundo da supressão vegetal deverão exercer atividades com objetivo social e destinar o material para uso de interesse social, conforme disposto no artigo 29, inciso XVII da Lei n.º 13.303/2016.
- 7.4. A preferência de avaliação de classificação das proponentes obedecerá a seguinte ordem:
  - a) Órgãos ou entidades da Administração Pública Estadual direta, autárquica ou fundacional do Estado do Paraná;
  - b) Órgãos ou entidades da Administração Pública direta, autárquica ou fundacional dos demais entes federativos, sem distinção entre si;
  - c) Entidades privadas sem fins lucrativos;
  - d) Cidadãos afetados pela PCH BELA VISTA.
    - 7.4.1. A classificação dos proponentes será determinada conforme os critérios abaixo, através do somatório das pontuações obtidas, desde que o critério eliminatório seja considerado suficiente:

ITEM AVALIADO	PONTOS	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Tempo de Existência da instituição (mínimo 2 anos - máximo 5 anos para maiores tempos)	2 a 5 (um ponto/ano até 5 anos)	2	10
Experiência da Instituição em projetos sociais (no mínimo um projeto)	1 a 5 (um ponto por comprovação)	3	15
Infraestrutura Disponível nas Instalações do Proponente (Espaço Físico, Máquinas e Equipamentos)	Suficiente ou Insuficiente*	NA	ELIMINATÓRIO
Aderência e Proporcionalidade dos Recursos Previstos aos Objetivos do Edital	0 a 5 (um ponto por comprovação)	2	10
Aderência Metodológica da Retirada e do Aproveitamento aos Objetivos do Edital	0 a 5 pontos	2	10
Número de beneficiados pela madeira (com Memorial de Cálculo da Estimativa)	Número de Beneficiados/10	1	Variável
Volume total de madeira a ser aproveitado	(Volume de Lenha/3 + Volume de Toras)/100	1	Variável

\* A suficiência será reavaliada no caso de aumento do volume a ser aproveitado pelo Proponente.

- 7.4.2. Caso ocorra igualdade de condições dentro da mesma modalidade de ordem de preferência definida de mais um órgão, entidade ou afetado pela PCH BELA VISTA, será dado prioridade para as propostas que apresentarem maior volume global aproveitado, maior interesse social (mediante apresentação de evidências documentais complementares) e, por fim, maior abrangência geográfica, conforme a modalidade de participação em análise.
- 7.4.3. No caso de igualdade de condições entre proponentes, de modo a atender o maior número de interessados e de beneficiados possível, a BELA VISTA elaborará proposta de distribuição ponderada dos volumes de madeira a ser apresentada aos interessados em sessão pública com data, horário e local agendados e publicados no Diário Oficial do Estado do Paraná e nos sítios eletrônicos da PCH BELA VISTA e da COPEL.
- 7.4.3.1. Caso não haja entendimento e concordância com os termos propostos pela BELA VISTA, será realizado sorteio dos volumes de madeira entre os interessados na mesma sessão, com procedimentos e volumes a serem definidos naquele momento, sempre com o intuito de manter a igualdade de condições entre os participantes.
- 7.4.3.2. O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná e nos sítios eletrônicos [www.pchbelavista.com.br](http://www.pchbelavista.com.br) e [www.copel.com](http://www.copel.com).
- 7.4.4. Requisitos de análise para participantes prioritários com interesse social – enquadrados no item 4.1 do Edital:
- 7.4.4.1. A BELA VISTA analisará a conformidade de toda a documentação apresentada pelo proponente para fins de comprovação da natureza da entidade como de interesse social bem como a pertinência das justificativas de interesse social para os usos propostos.
- 7.4.4.2. Caso o proponente não apresente toda a documentação estabelecida nesta Chamada Pública e seus anexos, ou não se encaixe nos requisitos apresentados neste documento, este será desclassificado e o



procedimento de análise reiniciado para a próxima entidade na conforme ordem de classificação mencionada no item 7.4.1.

- 7.4.5. Requisitos de análise para participantes com prioridade condicionada – item 4.2 do Edital:
- 7.4.5.1. A BELA VISTA analisará a conformidade de toda a documentação apresentada pelo proponente para fins de comprovação de pessoa física atingida diretamente pelo empreendimento.
- 7.4.5.2. Caso o proponente não apresente toda a documentação estabelecida nesta Chamada Pública e seus anexos, ou não se encaixe nos requisitos apresentados neste documento, este será desclassificado e o procedimento de análise reiniciado para a próxima entidade na conforme ordem de classificação mencionada no item 7.4.1.
- 7.5. O coordenador da disputa promoverá a verificação dos documentos de habilitação dos proponentes, promovendo-se sua inabilitação caso:
- contenham vícios insanáveis;
  - apresentem desconformidade com outras exigências do Edital, salvo se for possível a acomodação a seus termos antes da adjudicação do objeto e sem que se prejudique a atribuição de tratamento isonômico entre os proponentes.
- 7.6. A ausência de apresentação das evidências e informações solicitadas, que caracterizem o descumprimento do presente edital e em especial dos requisitos exigidos para as modalidades de participantes previstas, acarretará na inabilitação do interessado.
- 7.7. O(s) proponente(s) melhor classificado(s), que atender(em) a todas as exigências do Edital será(ão) declarado(s) selecionado(s).
- 7.8. Efetuada a divulgação do(s) selecionado(s), qualquer proponente poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, enviando para o mesmo e-mail de envio da documentação para participar da Chamada Pública a síntese de suas razões, devendo apresentar suas razões recursais no prazo máximo de 3 (três) dias úteis. O Coordenador comunicará por email o recebimento de recursos, concedendo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar contrarrazões.
- 7.9. A falta de manifestação dos proponentes importará na decadência do direito de recurso e consequente adjudicação ao(s) proponente(s) declarado(s) selecionado(s) pelo Coordenador da Chamada Pública.
- 7.10. Do resultado lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será devidamente assinada pela pelo coordenador da disputa e equipe de apoio e pelos participantes.
- 7.11. Se todas as proponentes forem inabilitadas, a BELA VISTA poderá fixar prazo de até 5 (cinco) dias úteis para a apresentação nova documentação escoimada das causas que culminaram sua inabilitação.

## **8. FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGO**

- 8.1. O(s) adjudicatário(s) do objeto da Chamada Pública obriga(m)-se a assinar o Termo de Doação com Encargo, num prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da convocação pela BELA VISTA, sob pena de decadência do direito de recebimento do bem, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no item Sanções Administrativas.
- 8.2. São condições para celebração do Termo de Doação com Encargo:
- 8.2.1. Verificação manutenção das condições de habilitação do adjudicatário, devendo este atualizar os documentos ou certidões que eventualmente se encontrem vencidos.
- 8.2.2. Cadastro Técnico Federal – CTF em categoria(s) compatível(eis) com a exercida pela entidade e que permitam o acesso ao Sistema DOF (O Sistema DOF é uma ferramenta eletrônica federal que integra os documentos de transporte florestal

federal e estaduais, com o objetivo de monitorar e controlar a exploração, transformação, comercialização, transporte e armazenamento dos recursos florestais. Ele foi instituído pela Portaria MMA nº 253, de 18/08/2006. É por meio deste sistema que as empresas emitem eletronicamente o Documento de Origem Florestal-DOF). Importante salientar que o acesso ao Sistema DOF do Ibama demanda o uso de Certificado Digital A3 por parte do(s) adjuatário(s) do objeto da Chamada Pública.

8.2.3. Certificado de Regularidade do CTF no Ibama, emitido a menos de 30 (trinta) dias da data de entrega dos documentos do proponente.

8.3. Ocorrendo recusa em relação à assinatura do Contrato, a BELA VISTA poderá convocar os classificados subsequentes, na ordem de classificação, desde que atendidas todas as condições de classificação/habilitação pelo proponente.

8.4. A formalização do Termo de Doação com Encargo (Anexos VI e VII) se constituirá na garantia da efetivação da doação, isentando a BELA VISTA de qualquer responsabilidade posterior pelo bem doado.

8.5. Fica estabelecido o prazo máximo de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos para retirada, mediante recibo, do bem doado, contado da data de assinatura do Termo de Doação com Encargo.

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A classificação dos proponentes será publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná e disponibilizada nos sítios eletrônicos da PCH BELA VISTA e da COPEL.

9.2. Após a assinatura do Termo de Doação será realizada a transferência dos volumes de madeira pertinentes no Sistema DOF, diretamente para a(s) entidade(s) vencedora(s), sendo vedada a transferência para terceiros em quaisquer hipóteses.

9.3. O processo de doação para a população diretamente atingida (enquadrados no item 4.2 do Edital), caso esta modalidade de doação seja necessária por falta de entidade com interesse social habilitada (enquadrados no item 4.1 do Edital) ou para aproveitamento de saldo de material da modalidade prioritária será viabilizado por meio das seguintes ações e/ou premissas:

9.3.1. A qualidade de proprietário atingido será conferida no momento de análise da documentação. Caso algum proponente não esteja neste cadastro, mas encontre-se em situação similar a outros cadastrados, deverá encaminhar documentos comprobatórios que atestam sua condição de diretamente atingido. Esta documentação será analisada pelas áreas competentes da BELA VISTA. Caso o proponente não apresente toda a documentação necessária para comprovação da situação de atingido ou não se encaixe nos requisitos apresentados neste Edital, este será inabilitado.

9.3.2. O material doado para a população atingida deverá ser utilizado exclusivamente em suas propriedades e não poderá ser comercializado ou disponibilizado para terceiros, sob hipótese nenhuma. Possíveis processos de beneficiamento da madeira deverão ser realizados somente dentro das suas propriedades, com serrarias próprias ou móveis, aproveitando os resíduos gerados na formação de matéria orgânica para uso agrícola ou florestal também nas suas propriedades

9.3.3. A BELA VISTA providenciará as transferências dos volumes de madeira no Sistema DOF, devendo os créditos em volume de madeira ser utilizados somente para os fins declarados e dentro das suas propriedades. Para tanto, deverão ser cumpridas as obrigações quanto ao CTF, DOF e Certificado Digital A3, conforme descrito no item 8.2.

9.3.4. A formalização do Termo de Doação com Encargo (Anexo VII) se constituirá na garantia da efetivação da doação, isentando a BELA VISTA de qualquer responsabilidade posterior pelo bem doado.

- 9.3.5. Fica estabelecido o prazo máximo de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos para retirada, mediante recibo, do bem doado, contado da data de assinatura do Termo de Doação com Encargo.
- 9.4. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da Chamada Pública. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata inabilitação do proponente que o tiver apresentado, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 9.5. O proponente assume todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a BELA VISTA não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado da Chamada Pública.
- 9.6. Caberá aos interessados acompanhar as publicações de atos e informações relacionadas à presente Chamada Pública, e nos sítios eletrônicos da PCH BELA VISTA e da COPEL, sob pena de preclusão do direito decorrente de sua inobservância.
- 9.7. É facultado à BELA VISTA, em qualquer fase do certame, promover as diligências que entender necessárias, adotando medidas de saneamento destinadas a esclarecer informações, corrigir impropriedades formais ou materiais na proposta e na documentação de habilitação ou a complementar a instrução do processo.
- 9.8. O proponente deverá apresentar toda a documentação exigida para comprovação de habilitação, sendo-lhe concedido o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para a apresentação de documento eventualmente faltante, contados da solicitação do Coordenador da Disputa.
- 9.9. A título de diligência, poderá ser solicitada ao proponente a tradução juramentada para o português de documentos apresentados em idioma estrangeiro, e, quando cabível, a autenticação, pelo respectivo consulado, de documento expedido no exterior.
- 9.10. A BELA VISTA verificará, no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná - CFPR, no sistema Gestão de Materiais Obras e Serviços - GMS e no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, se o proponente está impedido de participar de licitações e/ou contratar com a COPEL.
- 9.11. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos ou documentos adicionais, deverão fazê-lo no prazo determinado, sob pena de inabilitação.
- 9.12. As normas que disciplinam esta Chamada Pública serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da BELA VISTA, a finalidade e segurança da contratação.
- 9.13. Os casos não previstos neste instrumento serão decididos pela BELA VISTA, de acordo com a legislação vigente, e com os princípios constitucionais da Administração Pública.
- 9.14. O presente Edital e seus anexos, bem como os documentos e proposta apresentados pelo proponente vencedor, farão parte integrante do Termo de Doação independentemente de transcrição.
- 9.15. A presente Chamada Pública não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la, no todo ou em parte, por razões de conveniência ou oportunidade, decorrentes de fato superveniente à instauração, que constitua óbice manifesto e incontornável à continuidade do processo, ou anulá-la de ofício ou por provocação de terceiros, no todo ou em parte, por vício de legalidade, ou, ainda, convalidar o ato ou o procedimento viciado, quando viável.
- 9.15.1. A ocorrência de anulação ou revogação se dará mediante ato escrito e fundamentado, cujo resumo será disponibilizado nos sítios eletrônicos da PCH BELA VISTA e da COPEL.
- 9.15.2. Caso a anulação ou a revogação ocorra depois de iniciada a fase de apresentação de propostas, será assegurado aos proponentes o prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa.

- 9.15.3. Havendo prévia e expressa manifestação de todos os proponentes, renunciando ao direito de contestar, o certame será declarado revogado ou anulado.
- 9.16. O Foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes desta licitação será o da Comarca de Curitiba-PR.
- 9.17. Em caso de divergência entre os documentos que integram o Edital e quaisquer condições apresentadas pelo proponente, prevalecerão, sempre, as condições do Edital e seus anexos.
- 9.18. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço mencionado no Edital.
- 9.19. Para fins de contagem dos prazos aqui determinados, computar-se-ão somente os dias úteis e de expediente na COPEL e BELA VISTA, com exclusão do dia do início e inclusão do dia do vencimento, exceto quando houver expressa disposição em contrário.

## 10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. Serão consideradas condutas passíveis de aplicação de penalidades ao proponente, dentre outras, se cabíveis:
- a) não atender, sem justificativa, à convocação para assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente – multa de R\$ 1.000,00 (um mil reais) por dia de atraso.
    - i. Caso atinja R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) de multa decorrente de 5 dias de atraso, o proponente será excluído do certame;
  - b) apresentar documento ou declaração falsa – exclusão do certame e classificação do próximo proponente;
  - c) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o processo de contratação – exclusão do certame e classificação do próximo proponente, e;
  - d) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo – exclusão do certame e classificação do próximo proponente.
- 10.2. Ocorrendo mais de uma infração, as multas serão cumulativas até o limite de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), e não eximem a possibilidade da aplicação da penalidade de suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a COPEL, suas subsidiárias integrais e controladas, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

Curitiba,

### **<documento assinado digitalmente>**

Roberto Werneck Seara  
Diretor Executivo  
Ata da Assembleia Geral de Constituição de 06/11/2018  
NCO 300.14.03

### **<documento assinado digitalmente>**

Nilton Moretti dos Santos  
Diretor Administrativo-Financeiro  
Termo de Posse de Membro da Diretoria Executiva de 07/11/2020  
NCO 300.14.03

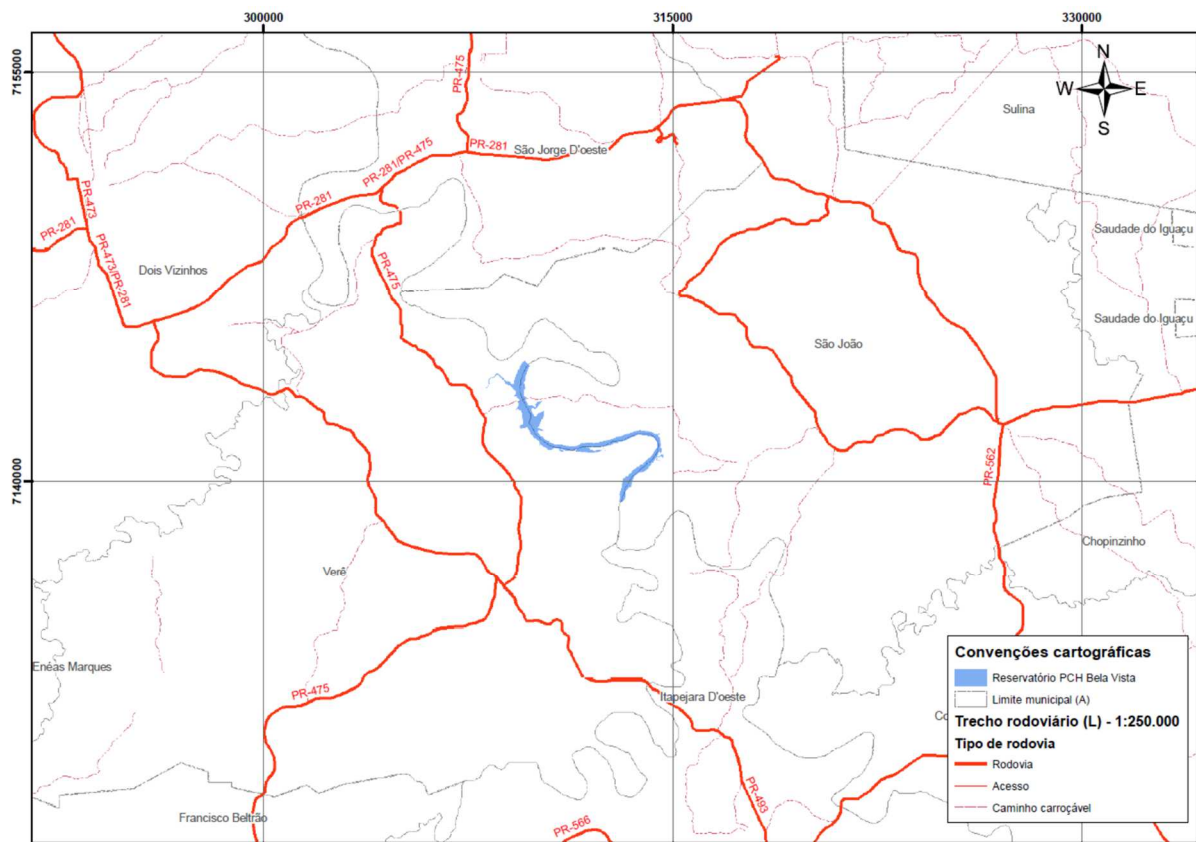
## ANEXO I - DESCRIÇÃO DOS BENS A SEREM DOADOS

Durante a execução da supressão da vegetação da PCH Bela Vista foram gerados volumes de madeira, tanto na forma de toras quanto na forma de lenha.

De modo a cumprir condicionantes ambientais do licenciamento da PCH Bela Vista associadas a este processo, esta Chamada Pública visa dar aproveitamento à madeira localizada em 2 (dois) Pátios de Madeira que receberam parte dos volumes gerados na execução da supressão de vegetação para a instalação da PCH Bela Vista:

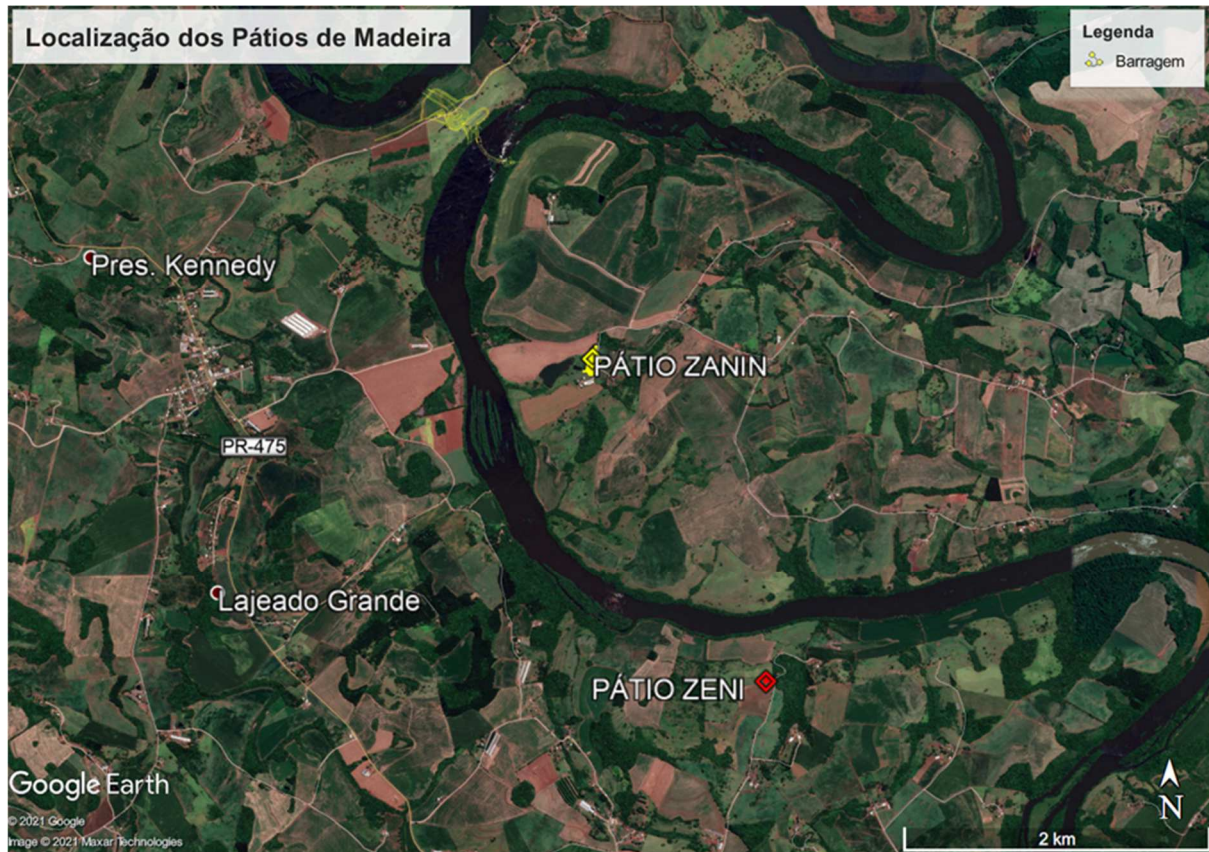
- **Pátio Zeni** – localizado na margem esquerda do rio Chopim e que recebeu madeira do Talhão 4 da margem esquerda do rio Chopim;
- **Pátio Zanin** – localizado na margem direita do rio Chopim – recebeu madeira dos Talhões 1, 2 e 3 da Margem Direita do rio Chopim.

### Mapa de localização do empreendimento PCH Bela Vista:



A PCH Bela Vista, cujo reservatório está destacado na imagem, está sendo implantada no km 91 do rio Chopim a montante de sua foz no rio Iguaçu (local do barramento), nas coordenadas 25°48'25" de latitude Sul e 52°53'55" de longitude oeste, a cerca de 12 km a jusante da foz do Rio Santana, afluente da margem esquerda do Chopim, nos municípios de São João e Verê. A cidade mais próxima é Verê, com cerca de 7.900 habitantes, que fica a 9 km do local onde está a usina.

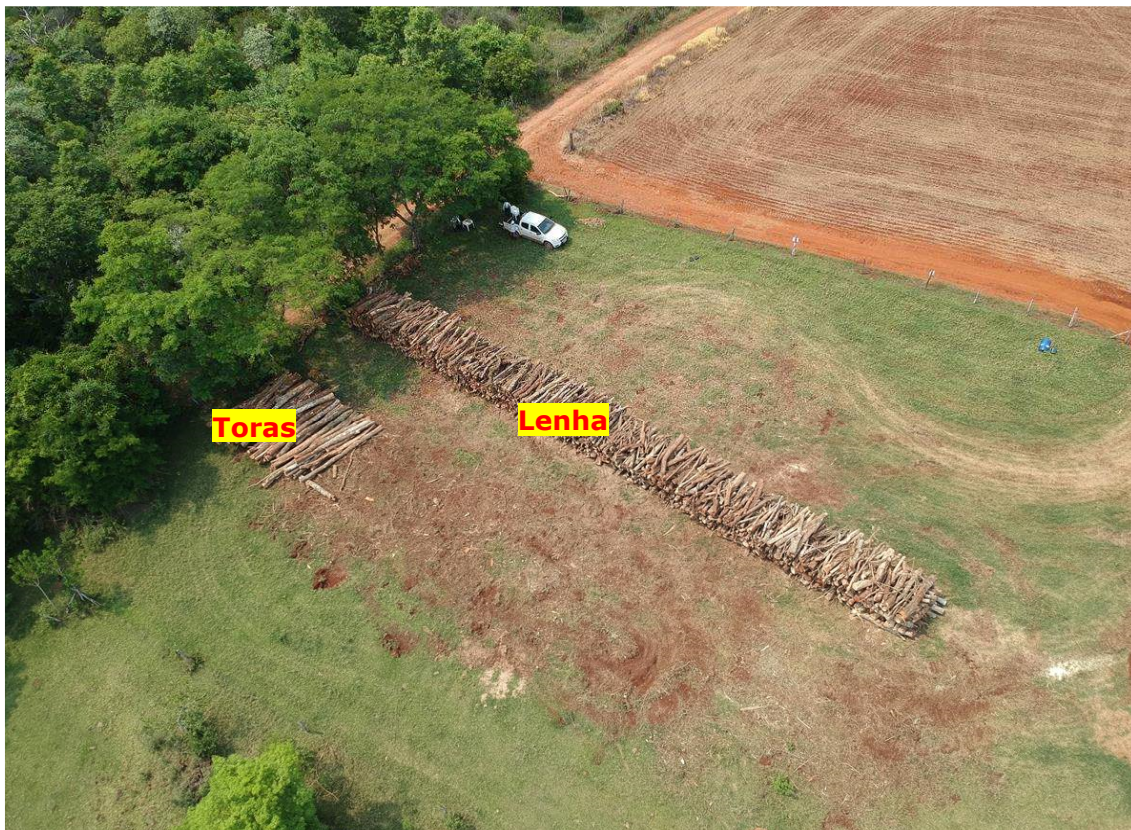
### Localização dos Pátios de Madeira



### LOCALIZAÇÃO DAS PILHAS NO PÁTIO ZENI (Margem Esquerda)

TIPO DE MADEIRA	PILHA	COORDENADAS CENTRAIS UTM – 22J	
		E (m)	N (m)
Lenha	1	311.503	7.140.864
Toras Nobres	T1	311.508	7.140.873
Toras Mistas	T1	311.508	7.140.873

Obs.: Existe uma única pilha de toras, com as toras nobres e ameaçadas ocupando uma das extremidades desta pilha e que deverá ser alvo de proposta de aproveitamento em conjunto. **Não** serão aceitas propostas de aproveitamento parcial das pilhas, mas somente dos pátios.



### LOCALIZAÇÃO DAS PILHAS NO PÁTIO ZANIN (Margem Direita)

TIPO DE MADEIRA	PILHA	COORDENADAS CENTRAIS UTM – 22J	
		E (m)	N (m)
Lenha	1	310.325	7.142.851
Lenha	2	310.312	7.142.839
Lenha	3	310.314	7.142.903
Lenha	4	310.300	7.142.848
Toras Nobres	T1	310.329	7.142.902
Toras Mistas	T1	310.329	7.142.902

Obs.: Existe uma única pilha de toras, com as toras nobres e ameaçadas ocupando uma das extremidades desta pilha e que deverá ser alvo de proposta de aproveitamento para a pilha como um todo. **Não serão aceitas propostas de aproveitamento parcial das pilhas, mas somente dos pátios.**





**PÁTIO DE MADEIRA ZENI – VOLUMES DE MADEIRA ESTOCADOS  
LENHA**

PCH BELA VISTA - LAUDO DE CUBAGEM DE MADEIRA						
PÁTIO ZENI						
Proprietário: Bela Vista Geração de Energia						
Localidade: Alto Alegre			Município/U.F.: Verê -PR			
Margem rio: esquerda						
Talhão: TME 04						
Pilha: PZeni - Lenha 1 (Pilha de Lenha 1 do Pátio Zeni)						
LENHA						
Pilha nº	Dimensões (m x m x m)			Classif. (tipo)	Volume (mst)	Volume (m³)
1	41,5	3,3	2,1	tipo 2	287,595	191,73
<b>Total</b>					<b>287,595</b>	<b>191,73</b>
<b>Folha:</b>	<b>PZeni 1</b>	/	<b>PZeni 3</b>	<b>Finalização da Organização da Madeira:</b>		<b>16/10/2020</b>
				<b>Data de Revisão pós-fiscalização:</b>		<b>23/10/2020</b>
<b>Obs.:</b>	Volume em m <sup>st</sup> = produto das dimensões da leira (altura x largura x comprimento)					
	Fator de cubicação usado de 1,5 (0,666666 x mst = m³)					
	Classif. (tipo) = Código de Classificação da Pilha, em função do percentual de peças classificadas como de boa qualidade, considerado o estado da madeira (tipo 1 = mínimo de 80 %; tipo 2 = abaixo de 80%).					

**PÁTIO DE MADEIRA ZENI – VOLUMES DE MADEIRA ESTOCADOS  
TORAS**

PCH BELA VISTA - LAUDO DE CUBAGEM DE MADEIRA				
PÁTIO ZENI (PÁTIO 3)				
Proprietário: Bela Vista Geração de Energia				
Localidade: Alto Alegre		Município/U.F.: Verê-PR		
Margem rio: esquerda				
Talhão: TME 04				
Pilha: PZeni - T_01 - Nobres (Pilha de Toras 1 do Pátio Zeni - Madeira de Espécies Nobres e Ameaçadas)				
SUBTOTAIS DOS VOLUMES POR ESPÉCIE DE TORAS DE ESPÉCIES NOBRES E AMEAÇADAS				
Espécie (Nome Popular)	Espécie (Nome Científico)		Volume (m³)	
Angico	<i>Parapiptadenia rigida</i>		0,73	
Cabreúva	<i>Myrcarpus frondosus</i>		1,80	
Pau-marfim	<i>Balfourodendron riedelianum</i>		0,42	
<b>Volume Total da Pilha</b>			<b>2,95</b>	
<b>Resumo da Folha:</b>				<b>PZeni 2 de PZeni 3</b>
<b>Finalização da Organização da Madeira:</b>				<b>16/10/2020</b>
<b>Data de Revisão pós-fiscalização:</b>				<b>23/10/2020</b>


**PÁTIO DE MADEIRA ZENI – VOLUMES DE MADEIRA ESTOCADOS  
TORAS (Cont.)**

PCH BELA VISTA - LAUDO DE CUBAGEM DE MADEIRA		
PÁTIO ZENI (PÁTIO 3)		
Proprietário: Bela Vista Geração de Energia		
Localidade: Alto alegre	Município/U.F.: Verê -PR	
Margem rio: esquerda		
Talhão: TME 04		
Pilha: PZeni - T_01 - Nobres (Pilha de Toras 1 do Pátio Zeni - Madeira de Espécies Mistas)		
SUBTOTALS DOS VOLUMES POR ESPÉCIE DE TORAS DE ESPÉCIES MISTAS		
Espécie (Nome Popular)	Espécie (Nome Científico)	Volume (m³)
Açoita-cavalo	Luehea divaricata	1,90
Camboatá-branco	Matayba elaeagnoides	10,75
Camboatá-vermelho	Cupania vernalis	3,00
Canela-guaicá	Ocotea puberula	1,17
Guabirobeira	Campomanesia xanthocarpa	3,19
Jacarandá-branco	Machaerium paraguariense	0,97
Leiteiro	Sapium glandulatum	1,67
Rabo-de-bugio	Lonchocarpus muehlbergianus	2,34
Timbaúva-branca	Enterolobium contortisiliquum	1,25
<b>Volume Total da Pilha</b>		<b>26,24</b>
<b>Resumo da Folha:</b>		<b>PZeni 3 de PZeni 3</b>
<b>Finalização da Organização da Madeira:</b>		<b>16/10/2020</b>
<b>Data de Revisão pós-fiscalização:</b>		<b>23/10/2020</b>

**PÁTIO DE MADEIRA ZANIN – VOLUMES DE MADEIRA ESTOCADOS  
LENHA**

PCH BELA VISTA - LAUDO DE CUBAGEM DE MADEIRA				
PÁTIO ZANIN				
Proprietário: Bela Vista Geração de Energia				
Localidade: Linha Bela Vista	Município/U.F. São João -PR			
Margem rio: direita				
Talhão: TMD 01, 02 e 03				
Pilhas: PZanin - Lenha 1,2,3 e 4 (Pilhas 1 a 4 de Lenha do Pátio Zanin)				
LENHA				
Pilha nº	Dimensões (m x m x m)	Classif. (tipo)	Volume (mst)	Volume (m³)
1	83    3,3    2,3	tipo 2	629,97	419,98
2	39    3,3    2,2	tipo 2	283,14	188,76
3	105    3,3    2,4	tipo 2	831,6	554,4
4	60    2,2    1,7	tipo 2	224,4	149,6
<b>Total</b>			<b>1969,11</b>	<b>1312,74</b>
<b>Folha:</b>	<b>PZanin 1 / PZanin 3</b>	<b>Finalização da Organização da Madeira:</b>	<b>16/10/2020</b>	
		<b>Data de Revisão pós-fiscalização:</b>	<b>23/10/2020</b>	
<b>Obs.:</b>	Volume em m <sup>st</sup> = produto das dimensões da leira (altura x largura x comprimento)			
	Fator de cubicação usado de 1,5 (0,666666 x mst = m³)			
	Classif. (tipo) = Código de Classificação da Pilha, em função do percentual de peças classificadas como de boa qualidade, considerado o estado da madeira (tipo 1 = mínimo de 80 %; tipo 2 = abaixo de 80%).			

**PÁTIO DE MADEIRA ZANIN – VOLUMES DE MADEIRA ESTOCADOS  
TORAS**

PCH BELA VISTA - LAUDO DE CUBAGEM DE MADEIRA		
<b>PÁTIO ZANIN (PÁTIO 4)</b>		
Proprietário: Bela Vista Geração de Energia		
Localidade: Linha Bela Vista	Município/U.F.: São João-PR	
Margem rio: direita		
Talhão: TMD 01 02 e 03		
Pilha: PZanin - T_01 - Nobres (Pilha de Toras 1 do Pátio Zanin - Madeira de Espécies Nobres e Ameaçadas)		
<b>SUBTOTALS DOS VOLUMES POR ESPÉCIE DE TORAS DE ESPÉCIES NOBRES E AMEAÇADAS</b>		
Espécie (Nome Popular)	Espécie (Nome Científico)	Volume (m³)
Angico	<i>Parapiptadenia rigida</i>	6,79
Cabreúva	<i>Myrcarpus frondosus</i>	22,62
Carvalho-brasileiro	<i>Roupala brasiliensis</i>	0,31
Cedro	<i>Cedrela fissilis</i>	1,44
Grápia	<i>Apuleia leiocarpa</i>	1,62
Louro-pardo	<i>Cordia trichotoma</i>	1,70
Pau-marfim	<i>Balfourodendron riedelianum</i>	0,50
<b>Volume Total da Pilha</b>		<b>34,98</b>
<b>Resumo da Folha:</b>		<b>PZanin 2 de PZanin 3</b>
Finalização da Organização da Madeira:		16/10/2020
Data de Revisão pós-fiscalização:		23/10/2020

**PÁTIO DE MADEIRA ZANIN – VOLUMES DE MADEIRA ESTOCADOS  
TORAS (Cont.)**

PCH BELA VISTA - LAUDO DE CUBAGEM DE MADEIRA		
PÁTIO ZANIN (PÁTIO 4)		
Proprietário: Bela Vista Geração de Energia		
Localidade: Bela Vista	Município/U.F.: São João -PR	
Margem rio: direita		
Talhão: TMD 01 02 e 03		
Pilha: PZanin - T_01 - Nobres (Pilha de Toras 1 do Pátio Zanin - Madeira de Espécies Mistadas)		
SUBTOTAIS DOS VOLUMES POR ESPÉCIE DE TORAS DE ESPÉCIES MISTAS		
Espécie (Nome Popular)	Espécie (Nome Científico)	Volume (m³)
Açoita-cavalo	<i>Luehea divaricata</i>	21,91
Branquilha	<i>Sebastiania commersoniana</i>	1,06
Cafezeiro-do-mato	<i>Casearia sylvestris</i>	1,07
Camboatá-branco	<i>Matayba elaeagnoides</i>	0,75
Camboatá-vermelho	<i>Cupania vernalis</i>	2,58
Canela-branca	<i>Nectandra lanceolata</i>	6,43
Canela-de-porco	<i>Cryptocarya aschersoniana</i>	1,30
Canela-fedida	<i>Nectandra megapotamica</i>	5,31
Canela-guaicá	<i>Ocotea puberula</i>	0,22
Capororoca	<i>Myrsine coriacea</i>	0,49
Cinamomo	<i>Melia azedarach</i>	0,28
Eucalipto	<i>Eucalyptus spp.</i>	5,16
Figueira	<i>Ficus luschnathiana</i>	11,18
Guabirobeira	<i>Campomanesia xanthocarpa</i>	8,00
Guajuvira	<i>Cordia spp.</i>	0,31
Jacarandá-branco	<i>Machaerium paraguariense</i>	6,91
Leiteiro	<i>Sapium glandulatum</i>	7,53
Paineira	<i>Ceiba speciosa</i>	0,32
Rabo-de-bugio	<i>Lonchocarpus muehlbergianus</i>	3,03
Sapuva	<i>Machaerium stipitatum</i>	1,12
Tapiá	<i>Alchornea sidifolia</i>	2,40
Tapiá-açu	<i>Alchornea triplinervia</i>	1,00
Uva-do-Japão	<i>Hovenia dulcis</i>	21,58
Vacum	<i>Allophylus edulis</i>	0,22
<b>Volume Total da Pilha</b>		<b>110,16</b>
<b>Resumo da Folha:</b>		<b>PZanin 3 de PZanin 3</b>
<b>Finalização da Organização da Madeira:</b>		<b>16/10/2020</b>
<b>Data de Revisão pós-fiscalização:</b>		<b>23/10/2020</b>

### RESUMO DOS VOLUMES DISPONÍVEIS POR PÁTIO E TOTAIS

Pátio	Lenha	Toras		TOTAIS
		Nobres	Mistas	
Zeni (Pátio 3)	191,73 m <sup>3</sup>	2,95 m <sup>3</sup>	26,24 m <sup>3</sup>	220,92 m <sup>3</sup>
Zanin (Pátio 4)	1312,74 m <sup>3</sup>	34,98 m <sup>3</sup>	110,16 m <sup>3</sup>	1457,88 m <sup>3</sup>
<b>TOTAIS</b>	<b>1504,47 m<sup>3</sup></b>	<b>37,93 m<sup>3</sup></b>	<b>136,40 m<sup>3</sup></b>	<b>1678,80 m<sup>3</sup></b>

**Obs. 1:** Para transformar os volumes de lenha em volumes em estéreo basta multiplicar os volumes em metros cúbicos por 1,5.

**Obs. 2:** 27,02 m<sup>3</sup> da madeira das toras mistas do Pátio Zanin são de espécie exótica (Uva-do-japão).

## ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE NOS BENS – DIB

1. Qualificação do Proponente (enquadramento conforme item 2.2 da Chamada Pública Bela Vista 001/2021, Razão Social/Nome, CNPJ/CPF, Endereço)
2. Identificação da pessoa que detenha poderes de representação legal para atuação em nome da proponente
3. Recursos físicos e equipamentos disponíveis nas instalações do Proponente para a viabilização das operações de armazenamento, beneficiamento e transporte até o uso final programado. Este item deve ser comprovado com documentos complementares e registro fotográfico do espaço e dos equipamentos.
4. Volume de madeira na forma de toras que o Proponente deseja, indicando:
  - a) volume de toras por pátio de madeira, e, no caso de volumes de interesse em mais de um pátio, uma ordem de prioridade de aproveitamento de madeira por pátio;
  - b) uso a ser dado para a madeira;
  - c) número estimado de beneficiados pela madeira;
  - d) recursos humanos e operacionais a serem mobilizados em campo;
  - e) recursos humanos e operacionais a serem mobilizados nos Pátios de Madeira da Proponente, mesmo no caso de armazenagem provisória pré-aproveitamento;
  - f) métodos operacionais e logísticos utilizados, bem como as medidas ambientais preventivas e corretivas previstas;
  - g) custos estimados para o aproveitamento da madeira;
  - h) cronograma de retirada e de aproveitamento da madeira.
5. Volume de madeira na forma de lenha que o Proponente deseja, indicando:
  - a) volume de lenha por pátio de madeira, e, no caso de volumes de interesse em mais de um pátio, uma ordem de prioridade de aproveitamento de madeira por pátio;
  - b) uso a ser dado para a madeira;
  - c) número estimado de beneficiados pela madeira;
  - d) recursos humanos e operacionais a serem mobilizados em campo para as operações de transporte;
  - e) recursos humanos e operacionais a serem mobilizados nos Pátios de Madeira da Proponente, mesmo no caso de armazenagem provisória pré-aproveitamento;
  - f) métodos operacionais e logísticos utilizados, bem como as medidas ambientais preventivas e corretivas previstas;
  - g) custos estimados para o aproveitamento da madeira;
  - h) cronograma de retirada e de aproveitamento da madeira.
6. Indicação da margem de preferência para retirada da madeira, no caso de interesse em volume de madeira que não exceda os volumes disponibilizados na margem indicada e em não havendo preferência de pátios específicos para retirada:
7. Indicação dos procedimentos de retirada e de controle do aproveitamento da madeira:
8. Outras informações de caráter técnico, operacional, administrativo e social que contribuam para a avaliação multidisciplinar da proposta:

*Local, Dia / Mês / Ano*

*(Assinatura)*

*(Nome e cargo do representante)*

*(Nome do proponente na falta de papel timbrado)*

**Obs.:** As propostas devem considerar o aproveitamento completo de cada pilha de lenha ou de tora, ou seja, não serão aceitas propostas de aproveitamento parcial das pilhas de madeira.

### ANEXO III - PROCURAÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL

(Empresa) ..... com sede (endereço) ..... (CNPJ) ....., neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is), ao final assinado(s), nomeia e constitui seu bastante procurador/representante, (nome) ....., (qualificação) ....., (RG) ....., (CPF) ....., (residência) ....., endereço eletrônico ....., ao qual outorga poderes específicos para representar a outorgante na Chamada Pública BELA VISTA 001/2021, e praticar todos os atos pertinentes à referida Chamada Pública, podendo ainda requerer, impugnar, desistir, interpor ou declinar do direito de recurso, assinar qualquer tipo de documento ou instrumento contratual, que for necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

*Local, Dia / Mês / Ano*

*(Assinatura)*

*(Nome e cargo do representante)*

*(Nome do proponente na falta de papel timbrado)*

## **ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

....., CNPJ/CPF nº ....., por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, DECLARA sob as penalidades legais, para fins de participação na Chamada Pública BELA VISTA 001/2021, que:

1. os documentos apresentados são originais ou cópias fiéis dos mesmos, sob pena de inabilitação, sem prejuízo de responsabilização penal, civil e administrativa;
2. os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade do cumprimento do objeto;
3. aceita participar da presente Chamada pública nas condições estipuladas no Edital e, caso vencedor, assume integralmente a responsabilidade pelo atendimento do seu objeto;
4. não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública;
5. cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta Chamada Pública e inexistente fato impeditivo para tal;
6. não possui condenações em ações cíveis ou criminais por prática de atos de improbidade administrativa;
7. não se encontra suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a COPEL, suas subsidiárias ou controladas, em decorrência do disposto no artigo 38 da Lei Federal nº 13.303 de 30 de junho de 2016.

*Local, Dia / Mês / Ano*

*(Assinatura)*

*(Nome e cargo do representante)*

*(Nome do proponente na falta de papel timbrado)*



## ANEXO V - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL E AMBIENTAL

(Empresa OU Pessoa Física) .....  
inscrita no CNPJ ou CPF nº ....., por intermédio de seu sócio, proprietário ou diretor  
o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº  
..... e CPF nº ....., **DECLARA:**

1. para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
2. que não pratica relação trabalhista caracterizando trabalho forçado ou análogo a trabalho escravo, conforme disposto nas Leis nº 9.777, de 30 de dezembro de 1998, nº 10.803, de 11 de dezembro de 2003 e Lei Complementar Federal nº 75, de 20 de maio de 1993;
3. que respeita os Direitos Humanos e não permite qualquer forma de discriminação, cumprindo as obrigações trabalhistas e assegurando condições dignas de trabalho aos funcionários.
4. que não adota práticas danosas ao meio ambiente, exercendo suas atividades em observância aos atos legais, normativos e administrativos relativos às áreas de meio ambiente, emanadas das esferas federal, estaduais e municipais, incluindo, mas não se limitando, ao cumprimento da Lei 6.938/81 (Política Nacional do Meio Ambiente) e Lei nº 12.305/10 (Política Nacional de Resíduos Sólidos).

*Local, Dia / Mês / Ano*

*(Assinatura)*

*(Nome e cargo do representante)*

*(Nome do proponente na falta de papel timbrado)*

## ANEXO VI – MINUTA DO TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGO (para Participantes prioritários para interesse social)

A **BELA VISTA GERAÇÃO DE ENERGIA S.A.**, sociedade por ações, de capital fechado, controlada pela Copel Geração e Transmissão S.A., com sede à Rua Coronel Dulcídio, nº. 800, Curitiba - PR, inscrita junto ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº. 32.116.582/0001-62, Inscrição Estadual nº. 90.810.174-06, neste ato representada por seu Diretor Presidente-Técnico, **Roberto Werneck Seara** e por seu Diretor Administrativo-Financeiro, **Nilton Moretti dos Santos**, responsável pela implantação da Pequena Central Hidrelétrica Bela Vista (PCH BLV), doravante denominado DOADORA, detentora da Autorização Florestal (AF), expedida pelo IAP (Processo nº 13.770.286-0), e ....., inscrita junto ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº ....., sediada à ....., ....., Cidade de ....., Estado ....., neste ato representada pelo(a) seu(sua)....., doravante denominado DONATÁRIO, firmam o presente Termo de Doação com Encargo, em conformidade com a legislação vigente, cujas obrigações seguem nos itens abaixo discriminados:

### OBJETO

O presente Termo tem como objeto a cessão de uso do material lenhoso proveniente da supressão de vegetação necessária para a implantação da PCH Bela Vista. Os volumes de madeira de que trata esta doação estão dispostos na tabela abaixo.

Pátio	Lenha	Toras Nobres	Toras Mistas	Total por Pátio
-	- m <sup>3</sup>	- m <sup>3</sup>	- m <sup>3</sup>	- m <sup>3</sup>
-	- m <sup>3</sup>	- m <sup>3</sup>	- m <sup>3</sup>	- m <sup>3</sup>
<b>Total por tipo de madeira</b>	<b>- m<sup>3</sup></b>	<b>- m<sup>3</sup></b>	<b>- m<sup>3</sup></b>	<b>- m<sup>3</sup></b>

### OBRIGAÇÕES

#### I - Compete ao DONATÁRIO

- i) Transportar a madeira doada diretamente dos pátios de madeira os locais de destinação e/ou beneficiamento, seguindo os procedimentos legais e administrativos que regem o transporte de madeira no Brasil, sempre de acordo com legislação vigente que trata deste tema;
- ii) Operar somente dentro dos limites do(s) pátio(s) de madeira e adotar durante todas as operações de retirada da madeira procedimentos ambientais adequados, procedendo a retirada e a destinação de todos os resíduos florestais e gerados no local, e entregando o(s) pátio(s) de madeira limpo(s), organizado(s) e livre(s) processos erosivos gerados na operação;
- iii) O material doado aos **Participantes prioritários para interesse social** deverá ser obrigatoriamente utilizado para objetivos sociais sem fins lucrativos. Para comprovação do uso do material para estes fins deverão ser elaborados e entregues à BELA VISTA Relatórios Trimestrais de Aproveitamento, os quais deverão informar:
  - a) Volumes retirados;
  - b) Atividades e recursos envolvidos nas etapas de retirada, transporte, beneficiamento e aproveitamento;
  - c) Custos envolvidos e fontes de recursos;
  - d) Número de beneficiados atingidos;
  - e) Ações complementares de caráter social e ambiental realizadas no período.
- iv) Os relatórios mencionados no item anterior deverão relatar as atividades periódicas e consolidar o volume total aproveitado e saldo a aproveitar, bem como as condições gerais de aproveitamento do material.

#### II - Compete à BELA VISTA GERAÇÃO DE ENERGIA S.A (DOADORA)

- i) Disponibilizar o material lenhoso, disposto em pilhas, em Pátios de Madeira localizados fora da futura Área de Preservação Permanente (APP) do reservatório;
- ii) Transferir dentro do Sistema DOF do Ibama os volumes liberados para o DONATÁRIO, que deverá agir em conjunto com a DOADORA para que esse processo seja realizado adequadamente;
- iii) Fiscalizar a utilização do material doado pelo DONATÁRIO, conforme OBRIGAÇÕES dispostas no item I.
- iv) Multar o DONATÁRIO em R\$ 1.000,00 (um mil reais) no caso de descumprimento das OBRIGAÇÕES dispostas no item I.

### III – Considerações finais

- i) A formalização do presente Termo de Doação com Encargo constitui na garantia da efetivação da doação, isentando a BELA VISTA de qualquer responsabilidade posterior pelo bem doado.
- ii) Fica estabelecido o prazo máximo de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos para retirada, mediante recibo, do bem doado, contado da data de assinatura do Termo de Doação com Encargo.
- iii) A retirada dos bens deverá ser efetuada pelo contemplado, conforme apresentado na Declaração de Interesse nos Bens - DIB, salvo no caso de alterações motivadas pela Bela Vista, visando adequação de interesses e esforços, que deverão constar no Termo de Doação com Encargo;
- iv) A retirada da madeira dos Pátios de Madeira deverá ser iniciada na maior brevidade possível, utilizando-se do Sistema DOF/Ibama para regularização e controle do processo de transporte, devendo o beneficiário encaminhar relatório de aproveitamento evidenciando o início das atividades de aproveitamento em 30 dias corridos após a data da assinatura do Termo de Doação com Encargo, salvo para o caso de Pátios de Madeira dispostos em área de propriedade do próprio beneficiário, atentando para o prazo máximo de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos para retirada, mediante recibo, do bem doado, contado da data de assinatura do Termo de Doação com Encargo.;
- v) Os materiais que não puderem ser aproveitados de alguma forma pelo destinatário, ou apresentarem algum risco ao meio ambiente, deverão ser descartados pelo próprio destinatário com a observância da legislação aplicável, a fim de que não haja agressão ao meio ambiente. Sempre que ocorram desacordos com o previsto, bem como dúvidas de cunho ambiental e contratual a Bela Vista deverá ser informada para que se manifeste e oriente o beneficiário para a solução das questões controversas.
- vi) Em caso de descumprimento do encargo pelo DONATÁRIO, o material doado retornará ao patrimônio da DOADORA para doação a outro proponente interessado, não excluída a aplicação da multa prevista no item II, v) das OBRIGAÇÕES.

REPRESENTANTES DA DOADORA:		DONATÁRIO:
_____ Roberto Werneck Seara Diretor Presidente Bela Vista Geração de Energia S.A.	_____ Nilton Moretti dos Santos Diretor Administrativo-Financeiro Bela Vista Geração de Energia S.A.	_____ Nome CPF

## ANEXO VII - MINUTA DO TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGO (para Participantes com prioridade condicionada)

A **BELA VISTA GERAÇÃO DE ENERGIA S.A.**, sociedade por ações, de capital fechado, controlada pela Copel Geração e Transmissão S.A., com sede à Rua Coronel Dulcídio, nº. 800, Curitiba - PR, inscrita junto ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº. 32.116.582/0001-62, Inscrição Estadual nº. 90.810.174-06, neste ato representada por seu Diretor Presidente-Técnico, **Roberto Werneck Seara** e por seu Diretor Administrativo-Financeiro, **Nilton Moretti dos Santos**, responsável pela implantação da Pequena Central Hidrelétrica Bela Vista (PCH BLV), doravante denominado DOADORA, detentora da Autorização Florestal (AF), expedida pelo IAP (Processo nº 13.770.286-0), e o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) do RG \_\_\_\_\_ e inscrito (a) no CPF/CNPJ \_\_\_\_\_, na qualidade de proprietário (a) do imóvel \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, atingido pela implantação da PCH BLV para a qual será necessária a desapropriação de área de \_\_\_\_\_ hectares no interior do imóvel, doravante denominado DONATÁRIO, firmam o presente Termo de Doação com Encargo, em conformidade com a legislação vigente, cujas obrigações seguem nos itens abaixo discriminados:

### OBJETO

O presente Termo tem como objeto a cessão de uso de parte do material lenhoso proveniente da supressão de vegetação necessária para a implantação da PCH Bela Vista, no interior da propriedade supracitada. Os volumes de madeira de que trata esta doação estão dispostos na tabela abaixo.

Pátio	Lenha	Toras Nobres	Toras Mistas	Total por Pátio
-	- m <sup>3</sup>	- m <sup>3</sup>	- m <sup>3</sup>	- m <sup>3</sup>
-	- m <sup>3</sup>	- m <sup>3</sup>	- m <sup>3</sup>	- m <sup>3</sup>
<b>Total por tipo de madeira</b>	<b>- m<sup>3</sup></b>	<b>- m<sup>3</sup></b>	<b>- m<sup>3</sup></b>	<b>- m<sup>3</sup></b>

### OBRIGAÇÕES

#### I - Compete ao DONATÁRIO

- i) Transportar a madeira doada diretamente dos pátios de madeira para sua propriedade, seguindo os procedimentos legais e administrativos que regem o transporte de madeira no Brasil, sempre de acordo com legislação vigente que trata deste tema;
- ii) Operar somente dentro dos limites do(s) pátio(s) de madeira e adotar durante todas as operações de retirada da madeira procedimentos ambientais adequados, procedendo a retirada e a destinação de todos os resíduos florestais e gerados no local, e entregando o(s) pátio(s) de madeira limpo(s), organizado(s) e livre(s) processos erosivos gerados na operação;;
- iii) O material doado aos **Participantes com prioridade condicionada** deverá ser utilizado **exclusivamente em suas propriedades** e não poderá ser comercializado, disponibilizado para terceiros, sob hipótese nenhuma ou o transporte da referida madeira para fora dos limites da propriedade;
- iv) O material lenhoso cedido aos DONATÁRIOS será unicamente aquele que corresponde ao volume aprovado pela equipe da Bela Vista, de acordo com o constante na DIB apresentada e com as regras editalícias;

## II - Compete à BELA VISTA GERAÇÃO DE ENERGIA S.A (DOADORA)

- i) Disponibilizar o material lenhoso, disposto em pilhas, em Pátios de Madeira localizados fora da futura Área de Preservação Permanente (APP) do reservatório;
- ii) Transferir dentro do Sistema DOF do Ibama os volumes liberados para o DONATÁRIO, que deverá agir em conjunto com a DOADORA para que esse processo seja realizado adequadamente;
- iii) Fiscalizar a utilização do material doado pelo DONATÁRIO, conforme OBRIGAÇÕES dispostas no item I;
- iv) Multar o DONATÁRIO em R\$ 1.000,00 (um mil reais) no caso de descumprimento das OBRIGAÇÕES dispostas no item I.

## III – Considerações finais

- i) A formalização do presente Termo de Doação com Encargo constitui na garantia da efetivação da doação, isentando a BELA VISTA de qualquer responsabilidade posterior pelo bem doado.
- ii) Fica estabelecido o prazo máximo de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos para retirada, mediante recibo, do bem doado, contado da data de assinatura do Termo de Doação com Encargo.
- iii) A retirada dos bens deverá ser efetuada pelo contemplado, conforme apresentado na Declaração de Interesse nos Bens - DIB, salvo no caso de alterações motivadas pela Bela Vista, visando adequação de interesses e esforços, que deverão constar no Termo de Doação com Encargo;
- iv) A retirada da madeira dos Pátios de Madeira deverá ser iniciada na maior brevidade possível, utilizando-se do Sistema DOF/Ibama para regularização e controle do processo de transporte, devendo o beneficiário encaminhar relatório de aproveitamento evidenciando o início das atividades de aproveitamento em 30 dias corridos após a data da assinatura do Termo de Doação com Encargo, salvo para o caso de Pátios de Madeira dispostos em área de propriedade do próprio beneficiário, atentando para o prazo máximo de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos para retirada, mediante recibo, do bem doado, contado da data de assinatura do Termo de Doação com Encargo;
- v) Os materiais que não puderem ser aproveitados de alguma forma pelo destinatário, ou apresentarem algum risco ao meio ambiente, deverão ser descartados pelo próprio destinatário com a observância da legislação aplicável, a fim de que não haja agressão ao meio ambiente. Sempre que ocorram desacordos com o previsto, bem como dúvidas de cunho ambiental e contratual a Bela Vista deverá ser informada para que se manifeste e oriente o beneficiário para a solução das questões controversas.
- vi) Em caso de descumprimento do encargo pelo DONATÁRIO, o material doado retornará ao patrimônio da DOADORA para doação a outro proponente interessado, não excluída a aplicação da multa prevista no item II, iv) das OBRIGAÇÕES.

REPRESENTANTES DA DOADORA:		DONATÁRIO:
<hr/> Roberto Werneck Seara Diretor Presidente Bela Vista Geração de Energia S.A.	<hr/> Nilton Moretti dos Santos Diretor Administrativo-Financeiro Bela Vista Geração de Energia S.A.	<hr/> Nome CPF



ePROTOCOLO



Documento: **Edital\_Chamada\_Publica\_PCH\_Bela\_Vista\_001\_2021.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Nilton Moretti dos Santos** em 11/05/2021 10:52.

Assinado por: **Sonia Maria Pimentel Lobo** em 10/05/2021 15:00, **Roberto Werneck Seara** em 11/05/2021 08:12.

Inserido ao protocolo **17.576.572-7** por: **Jeferson Luiz Lopes dos Santos** em: 05/05/2021 11:44.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**c16e9a1f9b75d89b02af2a42ea14a6fb**.

**OBJETO:** Prestação de serviços de Soluções  
**FINALIDADE:** Prorrogação de vigência por até 20/05/2023 e reajuste.  
**VALOR DO ADITIVO:** R\$ 133.904,81 (cento e quatro reais e oitenta e um centavos).  
Autorizado pelo Diretor Presidente, Sr. Leão 06/05/2021. Aprovação de Contratação e Licitação Financeira/Instrução de Processo nº 07/2021,

**DOCUMENTO CERTIFICADO****CÓDIGO LOCALIZADOR:**  
**275511521**

Documento emitido em 13/05/2021 10:43:06.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 10932 | 13/05/2021 | PÁG. 15Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE, [www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)**GIA ELÉTRICA 230 kV DISTRITO DOS PINHAIS (SE 230 kV DJP)**, instalada na rua com a rua Jossei Toda, no município de São José do Pinhal, Paraná.**88719/2021****CODAPAR****CIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO PARANÁ – CODAPAR - CNPJ/MF nº 76.494.459/0001-50**  
**RESULTADO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2021****PROTOCOLO:** 17.443.177-9**OBJETO:** Fornecimento de 8.000 kg de fi lme Strech para embalagem de merenda escolar para filial de Pinhais, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência.**RESULTADO:** FRACASSADO

Curitiba, 11/05/2021

EDSON LUIZ ZIEMBA – Pregoeiro

**88539/2021****COMPAGAS****SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

A Companhia Paranaense de Gás – Compagas – torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente (SMMA) Licença de Instalação nº 21/029 para a Rede de Distribuição de Gás Natural na rua Padre Agostinho e Alferes Ângelo Sampaio, a partir da av. Cândido Hartmann, para atendimento ao edifício Maison Champagnat, no município de Curitiba, estado do Paraná.

**88655/2021****SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

A Companhia Paranaense de Gás – Compagas – torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente (SMMA) Licença de Instalação nº 21/028 para a Rede de Distribuição de Gás Natural na rua Rocha Pombo, a partir da av. João Gualberto, para atendimento ao edifício Merit Seven, no município de Curitiba, estado do Paraná.

**88654/2021****SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

A Companhia Paranaense de Gás – Compagas – torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente (SMMA) Licença de Instalação nº 21/027 para a Rede de Distribuição de Gás Natural nas ruas Alberto Bollinger, Augusto Stresser, Barão de Guaraúna, e Constantino Marochi, para atendimento aos Edifícios Terrasse Normandie e Villa Glória da Zona de Bloqueio nº 55, no município de Curitiba, estado do Paraná.

**88653/2021****SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

A Companhia Paranaense de Gás – Compagas – torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente (SMMA) Licença de Instalação para a Rede de Distribuição de Gás Natural na rua Anselmo de Lima Filho, para atendimento à Compesp Compensados Especiais, no município de Curitiba, estado do Paraná.

**88652/2021****SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

A Companhia Paranaense de Gás – Compagas – torna público que requereu ao Instituto Água e Terra (IAT) a renovação da Licença de Operação nº 20569, referente ao ramal da Rede de Distribuição de Gás Natural nos municípios de Campo Largo e Curitiba, no estado do Paraná.

**88508/2021****COPEL****SÚMULA DE SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO SUBESTAÇÃO 230 kV DISTRITO INDUSTRIAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS (SE 230 kV DJP)**

A COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A. torna público que requereu ao Instituto Água e Terra (IAT) a Renovação de Licença de Operação (RLO), para a

**COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. - RESUMO DE CONTRATOS**

01; Contratada: Ivan Neis Instalações e Serviços Ltda. CNPJ: 41.496.457/0001-16, Objeto: Serviço de baixa tensão da COPEL DIS - sistema “Copel município de Itaipara do Oeste-PR, sob regime de Vigência: 12 meses; Início de vigência e data da assinatura: 11/05/2021; Valor do contrato: R\$ 18.600,00; Conforme lote 01 do Pregão Presencial COPEL SGD210160/2021.

Contrato Nº 4600022370/2021; Contratada: João Vanilson Thibes 06381011904; CNPJ: 13.399.818/0001-70, Objeto: Serviço de atendimento a consumidores de baixa tensão da COPEL DIS - sistema “Copel com Você”, conforme edital, no município de Goioxim-PR, sob regime de empreitada por preço global. Vigência: 12 meses; Início de vigência e data da assinatura: 03/05/2021; Valor do contrato: R\$ 30.792,00, Conforme lote 01 do Pregão Presencial COPEL SGD210114/2021. Consideram-se as referidas licitações homologadas.

**88542/2021****COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. AVISO DE LICITAÇÃO**● Pregão Presencial Copel SGD210249/2021; Objeto: Serviço de atendimento a consumidores de baixa tensão da COPEL DIS - sistema “Copel com Você”, conforme edital, no município de Carambeí - PR, Local e Data da Sessão Pública: Rua Joaquim Nabuco nº 184, Ponta Grossa -PR dia 27/05/2021, às 14h00; Retirada do Edital em [www.copel.com](http://www.copel.com). Informações: [licita.pgo@copel.com](mailto:licita.pgo@copel.com) / (42) 3220-2172 / (42) 3220-2141.**88717/2021****COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S/A AVISO DE LICITAÇÃO**Pregão Eletrônico Copel nº SEP210001/2021, Objeto: Autotransformador; Valor Máximo da Licitação: R\$ 23.675.000,00, conforme detalhado no edital; Recebimento das Propostas em [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), até o dia 27/05/2021, às 09h00; Disputa de Preços em [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), dia 27/05/2021, às 09h30. Retirada do Edital em [www.copel.com](http://www.copel.com) ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br); Informações: [compras.get@copel.com](mailto:compras.get@copel.com).**ADITAMENTO**A Copel comunica a emissão do Aditamento nº 01 à Licitação Copel (Eletrônica) SGT210016; Objeto: prestação de serviços de engenharia com fornecimento de materiais, projetos, supervisão de desmontagem, montagem e ensaios pertinentes à modernização dos equipamentos e sistemas da UHE Governador Parigot de Souza (GPS). Alteração: item 9.2 do Edital. O referido aditamento se encontra à disposição dos interessados em [www.copel.com](http://www.copel.com) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br); Informações: [licitacoes.get@copel.com](mailto:licitacoes.get@copel.com)**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA**CHAMADA PÚBLICA BELA VISTA 001/2021, Objeto: doação com encargos de madeira oriunda da supressão da vegetação arbórea nativa executada para implantação do reservatório da Pequena Central Hidrelétrica Bela Vista (PCH Bela Vista), conforme detalhado no edital; Recebimento dos documentos de habilitação até o dia 14/06/2021, às 23h59; Retirada do Edital em <https://www.copel.com/hpcopel/fornecedores/chamadasPublicasGET> e <https://pchbelavista.com.br/>; Informações: [licitacoes.get@copel.com](mailto:licitacoes.get@copel.com).**88729/2021****COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA – COPEL (HOLDING) ADITAMENTO 01**A Copel comunica a emissão do Aditamento 01 ao Pregão Eletrônico Copel HOL210046/2021; Objeto: Materiais Hospitalares, Alterações: Data da sessão alterada de 14/05/2021 para 26/05/2021 e alterações nos itens e valores do Anexo III - Descrição Detalhada do Objeto. O referido aditamento encontra-se à disposição dos interessados nos sites [www.copel.com](http://www.copel.com) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br); Informações: [compras.get@copel.com](mailto:compras.get@copel.com).**RESUMO DE TERMO ADITIVO**

Termo Aditivo nº 05 ao Contrato Copel CLG nº 4600012347/2017; Contratantes: Companhia Paranaense de Energia – Copel (Holding), Copel Distribuição S.A., Copel Geração e Transmissão S.A. e Copel Telecomunicações S.A.; Contratada: DNA Comunicação Visual Eireli; CNPJ: 16.098.225/0001-62; Motivo: Prorrogação da vigência contratual por mais um período de 12 meses com início em 08/05/2021 e término em 07/05/2022, com aplicação de reajuste de preços de 6,22% (INPC Mar/2020 – Fev/2021); Inclusão da Cláusula LGPD; Alteração da Cláusula XIV – Penalidades; Alteração dos percentuais de rateio na tabela da Cláusula V- Faturamento; Fundamentação: Normas Gerais da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Estadual nº 15.608/2007; Data de Assinatura: 07/05/2021; Valor do Termo: R\$ 135.700,00.

**88724/2021****SANEPAR****AVISO DE LICITAÇÃO Nº 161/2021****Objeto:** Execução de obra de implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário – SES no município de Maria Helena, compreendendo a execução de Estação de Tratamento de Esgoto – ETE com pós-tratamento em concreto armado, rede coletora e ligações prediais, com fornecimento total de materiais, conforme det-